ATA Nº 06/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2025

Aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, Jorge Miguel da Silva Rosado, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade. ----------

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. ----------

---

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

O Vereador Luis Costa felicitou a junta de freguesia de São Salvador da Aramenha e o Moto Clube de Marvão pela realização das matanças do porco e por manterem esta tradição. Felicitou também o Presidente do Moto Clube de Marvão, Márcio Almeida, que desempenha este cargo ao longo de 25 de anos à frente desta associação. ----------

Salientou a grande participação do Trail Marvão com mais de 500 pessoas que deixaram dinheiro nos restaurantes. Informou ainda que estiveram presentes na feira 20ª Feira Internacional de Turismo Ornitológico (FIO) da Extremadura. ----------

A Vereadora Paula Trindade informou que teve inicio o trabalho com a Agência Nacional Erasmus para a realização de mais um ErasmusCamp em Marvão. ----------

Agradeceu ao Professor Carlos Vilhalva por ter feito o baile de carnaval da Universidade Sénior em que forma convidadas as Ipss´s e estiveram presentes a Casa do Povo de Santo António e a Appacdm. ----------

O Vereador Jorge Rosado agradeceu a todos os restaurantes que aderiram à quinzena gastronómica do azeite e referiu que estas quinzenas precisam de um novo impulso e de uma nova dinâmica. Enalteceu o almoço das Comidas d´Azeite é um evento muito importante para o Porto da Espada e foi muito bem organizado. Felicitou a organização do Trail que correu bem e é importante também salientar os patrocinadores. Este evento merece ser mais personalizado para visibilidade a Marvão. No dia 15 de março vamos receber a prova de corta mata curto nacional com muitos atletas o que significa que temos condições fantásticas para provas desportivas. Deixou a sugestão da possibilidade de organizar uma prova de Triatlo no nosso concelho. ----------

Felicitou também a organização das matanças do porco e o Moto Clube tem vindo a desenvolver atividades que são bem vistas pelos motards de todo o país pela forma com recebem, por isso, deve continuar a ser apoiado e a dar boas condições ao edifício onde têm sede. Deu também os parabéns à junta de freguesia de São Salvador da Aramenha pela matança do porco que teve boa adesão e que correu bem. ----------

---------- .---------- .---------- .---------- .----------

2025.03.05

Perguntou ao Presidente se a obra da Rua Nova na Portagem já foi entregue. Há buracos no meio do alcatrão, o que se passa? ----------
Abordou ainda a reclamação de uma munícipe que se queixou de não ter tido resposta do municipio a um pedido de apoio para a edição de um livro, perguntou o eu se passou. -----
O Presidente respondeu que relativamente a esta questão do livro não têm conhecimento do que se trata nem foram contactados por ninguém nesse pedido de apoio. ----------
No que diz respeito à obra da Rua Nova têm conhecimento da situação e estão a resolver porque queremos o pavimento em bom estado. ----------
----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ----------

FORAM PRESENTES OS SEGUINTES ASSUNTOS:----------
ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: ----------
Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião **extraordinária de 12 de fevereiro** que foi **aprovada por unanimidade** e da reunião ordinária de **17 de fevereiro**, **aprovada por maioria,** com a abstenção da Vereadora Cristina**.** As atas foram aprovadas em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. ----------
---

ORDEM DO DIA:----------
Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (***com a refª OD-06/25)*** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. ----------
---

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - CONHECIMENTO ----------
N.º 41 de 03/03/2025, que acusava os seguintes saldos: ----------
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 1.989.278,47 € ----------
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 542.232,00 € ----------

<u>DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA</u> ----------
PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 30156/2025 ----------
Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Moinho da Oliveirinha, freguesia de Santo António das Areias, artigo matricial nº 3. ----------
Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. ----------
----

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 27239/2025 ----------
Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito na Rua 25 de Abril, nº 10, Porto da Espada, freguesia de São Salvador da Aramenha, artigo matricial nº 2144. ----------
Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. ----------
----

---------- .---------- .---------- .---------- .----------
2025.03.05

LIC | ARQUITETURA – RECUPERAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO RURAL | RIBEIRO DA AZENHA | FREGUESIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO | SIMON EYERS

Informação da Arquiteta Filipa dos Reis: ----------

"Exmo. Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida,

Refere-se a presente informação técnica ao processo de licenciamento descrito como Projeto de Reconstrução e Alteração de Edificação Rural, inserido no prédio misto com área total de 21801,13 m2 e área coberta de 51,13m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1234/20100714, englobando a matriz urbana nº 819 e a matriz rústica nº79 da secção B, com localização em Ribeiro da Azenha, freguesia de Santa Maria de Marvão, do qual é proprietário o requerente Simon William Caines Eyers.

ANTECEDENTES

O presente processo surge na sequência de um anterior pedido de licenciamento para este prédio (proc. 45/2024), formalizado com a pretensão de ampliação da pré-existência, tendo o mesmo sido indeferido dada a localização do prédio em solo rústico na classe de Espaços Florestais Múltiplo I, abrangido na sua totalidade por Perigosidade Alta e Muito Alta de Risco de Incêndio, transcrevendo-se o parecer desfavorável da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR) para referência:

> *"(…) após análise do processo supracitado, venho por este meio informar que segundo o nº.1 e o nº. 2 do artigo 60 do Decreto Lei 82 de 13 de outubro de 2021, o mesmo não reúne condições de aprovação, tendo em conta que se trata de território com perigosidade elevada e muito elevada."*

CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA

Sobre a atual pretensão, verifica-se que a intenção de ampliação mantém-se, tendo a proposta sido revista no que toca à sua relação com a pré-existência, orientação e implantação no terreno, apresentando um cariz semi-enterrado em perfeita harmonia com a paisagem.

No entanto, ainda que se identifique uma preocupação com a integração da intervenção, preservando as espécies arbóreas envolventes e em linha com a transição da classe de risco de incêndio, a qual se presume da carta de Condicionantes RI AFPI do Regulamento do PDM de Marvão, dado o parecer supracitado da CMGIFR, no âmbito desta análise foi efetuada uma nova consulta junto dos serviços florestais municipais, tendo sido reforçado que a caraterização territorial descrita não permite qualquer ampliação.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, atendendo ao enquadramento descrito e ao parecer desfavorável já emitido pela Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), nos termos da alínea d) do nº1 do art. 24o do RJUE propõe-se o indeferimento da pretensão.

À consideração superior." ----------

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: *"Propõe-se o envio do assunto à reunião do executivo para ser deliberada a intenção de indeferimento do processo, concedendo ao requerente um prazo de 10 dias nos termos do art. 121º do CPA, e ainda, não havendo resposta do interessado no período concedido, considerar desde logo o processo caducado."* ----------

O Vereador Jorge Rosado voltou a referir e a solicitar o acompanhamento por parte da Câmara Municipal relativamente a estes indeferimentos de processos de obras, pela importância dos investimentos que são feitos pelos proprietários no nosso concelho. --------

---------- .---------- .---------- .---------- .----------

2025.03.05

O Presidente respondeu que têm estado a acompanhar os processos, a informar os requerentes e sempre que necessário vão a Évora com as pessoas. ----------
Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica. ----------
----

DELIBERAÇÃO FINAL - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANISTICA | SIMON EYERS ----------

Informação do Engº Ricardo Lacão: ----------

"*Na sequência da aprovação do projeto de arquitetura, veio o interessado, dentro do prazo previsto no n.º 6 do artigo 20 do RJUE, apresentar os projetos das especialidades (acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade) inerentes à Reconstrução e Alteração de um Conjunto de Edificado Rural localizado no Ribeiro da Azenha, freguesia de Santa Maria de Marvão, Concelho de Marvão do qual é proprietário o requerente Simon William Caines Eyers.* ----------

Face ao exposto, no cumprimento da legislação aplicável, este pedido de licenciamento reúne as condições para ser diferido na totalidade, propondo-se assim a sua aprovação nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, devendo o assunto ser presente à reunião do executivo municipal para deliberação. ----------

À consideração superior." ----------

Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica. ----------
----

LIC | ARQUITETURA – RUA DE CIMA, 10 - 10A - MARVÃO | CARLA ALMEIDA ----------

Informação da Arquiteta Filipa dos Reis: ----------

"Refere-se a presente informação, ao resultado da consulta efetuada junto da entidade do Património Cultural, I.P. no seguimento do solicitado aperfeiçoamento ao projeto, em referência à solução acordada na reunião de trabalho realizada no passado dia 20 de novembro, na presença das equipas técnicas da Unidade de Cultura, I.P. e do Município de Marvão.

Em resumo, descrevem-se as alterações de maior relevância acordadas do decorrer desta reunião, as quais procuraram dar resposta aos termos do anterior parecer da Cultura, os quais motivaram uma primeira proposta de indeferimento da pretensão:

1. A fachada principal deverá preservar os elementos estruturais e decorativos, nomeadamente, o beirado, cornijas e as molduras dos vãos;

2. Admitiu-se a subida do paramento exterior proposta, nomeadamente: da cércea, do vão de janela e do telhado, tendo-se considerado que tal pretensão revela-se inequivocamente necessária à reabilitação do edifício, no entanto, deverá garantir-se a reutilização das mesmas pedras que constituem a moldura atual do vão de janela que se pretende subir e, a continuidade do beirado e da cornija, incluindo a preservação da sua materialidade;

3. A proposta de colocação de um perfil perimetral em aço corten, no lado exterior do vão entre a cantaria e a caixilharia, será excluída do projeto, dado que a sua repetição em todos os vãos iria apresentar-se como um elemento dissonante na fachada a preservar;

4. A intenção de demolição da chaminé existente foi também anulada do projeto, por esta não estar em ruína e por não ter sido provado, que a sua presença é incompatível com o novo programa construtivo e funcional;

---------- .---------- .---------- .---------- .----------

2025.03.05

5. As propostas referentes à construção de mais duas chaminés e do vão de porta recuado, com duas folhas de abrir e assimétricas, deverão ser revistas com vista à integração e valorização do edifício, no contexto arquitetónico do conjunto classificado em que se insere;
Da nova consulta à entidade do Património volta a resultar a não aprovação da proposta de intervenção, a qual conclui a sua fundamentação nos seguintes termos:
"Desconhecendo o teor das questões abordadas na reunião de 20/11/2024, mencionada no parecer da CCDR-Alentejo, não aprovo, devendo a proposta ser revista e aditada no sentido de uma maior preservação das estruturas autoportantes, uma diminuição da dimensão dos vãos de acesso ao terraço e uma revisão do desenho das caixilharias, incluindo pinázios, para uma adequada integração no conjunto classificado."
Face ao exposto, propõe-se o indeferimento da pretensão com audiência prévia ao requerente, podendo a proposta ser revista e aditada em conformidade com os termos acima transcritos do parecer do Património Cultural, I.P., o qual deverá acompanhar esta informação.
À consideração superior." ----------

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida *"Propõe-se o envio do assunto à reunião do executivo para ser deliberada a intenção de indeferimento do processo, concedendo ao requerente um prazo de 10 dias nos termos do art. 121º do CPA, e ainda, não havendo resposta do interessado no período concedido, considerar desde logo o processo caducado."* ----------
O Vereador Jorge Rosado voltou a referir e a solicitar de novo o acompanhamento por parte da Câmara Municipal relativamente a estes indeferimentos de processos de obras, pela importância dos investimentos que são feitos pelos proprietários no nosso concelho.
O Presidente respondeu que têm estado a acompanhar os processos, a informar os requerentes e sempre que necessário vão a Évora com as pessoas. ----------
Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica. ----------
----

LIC | ALTERAÇÕES EM OBRA – DEFERIMENTO | OLIVAL DA MATREIRA – VALE DE RÓDÃO | FREGUESIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO | ROBARTUS VRIES ----------
Informação da Arquiteta Filipa dos Reis: ----------
"Refere-se a presente informação, ao decorrer do processo de licenciamento identificado em epígrafe, tendo sido a arquitetura referente às pretendidas alterações em obra, aprovada por unanimidade da Exma. Câmara Municipal com notificação ao requerente a 21/08/2024, foi efetuada a entrega dos projetos de especialidades para a devida validação, nos termos dos números 8 e 9 do art. 20o do RJUE.
Assim, da análise efetuada com base nas disposições da Portaria nº71-A/2024, de 27 de fevereiro, verifica-se a conformidade dos projetos entregues com enquadramento na pretensão, juntamente com os respetivos termos de responsabilidade e comprovativos de contratação de seguro dos técnicos autores dos mesmos, nomeadamente:
. Estabilidade
. Rede de águas residuais e pluviais (Declaração de Isenção)
. Abastecimento de água (Declaração de Isenção)
. Instalações elétricas – Ficha Eletrotécnica
---------- .---------- .---------- .---------- .----------

2025.03.05

. Arranjos exteriores

Sobre as declarações de isenção apresentadas, confirma-se a sua aceitação considerando o enquadramento aplicável.

Face ao exposto, considera-se que o licenciamento das alterações em obra poderá ser deferido na sua totalidade, devendo o requerente ser notificado com o prazo de 15 dias para o devido pagamento das taxas inerentes ao averbamento da licença de obra, nos termos do disposto no nº7 do art. 27o do RJUE e de acordo com a nova calendarização.

À consideração superior." ----------

Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica. ----------

LIC | ARQUITETURA – DECISÃO | TER – CASAS DE CAMPO – LAGEM DO ATALHO, BEIRÃ | BEATRIZ ABRAÚL ----------

Informação da Arquiteta Filipa dos Reis: ----------

"Refere-se a presente, ao desenrolar do processo de licenciamento identificado em epígrafe, sendo que, considerando os antecedentes previamente descritos, foi a apreciação técnica dos nossos serviços favorável, tendo o processo seguido para a devida consulta ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), em razão da sua localização. Assim, ainda que a CMGIFR ainda não tenha apresentado pronuncia, dada a natureza do parecer do ICNF e atendendo ao correr dos prazos para resposta, transcreve-se parte da decisão do ICNF devendo o parecer ser anexado na íntegra a esta informação:

"Considerando que as operações urbanísticas propostas não salvaguardam os valores naturais do Parque Natural da Serra de São Mamede entende-se que a pretensão não tem condições de ser viabilizada. "

Face ao exposto, sendo a decisão supracitada vinculativa para os órgãos municipais, nos termos da alínea d) do nº1 do artº 24 do RJUE, propõe-se o indeferimento da pretensão com audiência prévia ao requerente.

À consideração superior." ----------

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida *"Propõe-se o envio do assunto à reunião do executivo para ser deliberada a intenção de indeferimento do processo, concedendo ao requerente um prazo de 10 dias nos termos do art. 121º do CPA, e ainda, não havendo resposta do interessado no período concedido, considerar desde logo o processo caducado."* ----------

O Vereador Jorge Rosado voltou a referir e a solicitar o acompanhamento por parte da Câmara Municipal relativamente a estes indeferimentos de processos de obras, pela importância dos investimentos que são feitos pelos proprietários no nosso concelho. -------

O Presidente respondeu que têm estado a acompanhar os processos, a informar os requerentes e sempre que necessário vão a Évora com as pessoas. ----------

Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica. ----------

DELIBERAÇÃO FINAL – JOHAN ROBIN THYWISSEN ----------

Informação do Engº Ricardo Lacão: ----------

"*Na sequência da aprovação do projeto de arquitetura, veio o interessado, dentro do prazo previsto no n.º 6 do artigo 20 do RJUE, apresentar os projetos das especialidades (acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade) inerentes à Reconstrução e Alteração e ampliação de habitação para Turismo Rural –Casa*

---------- .---------- .---------- .---------- .----------

2025.03.05

de Campo, localizado no prédio denominado de Ginjal, freguesia de Santa Maria de Marvão, Concelho de Marvão do qual é proprietário o requerente Johan Rubin Thywissen.
Face ao exposto, no cumprimento da legislação aplicável, este pedido de licenciamento reúne as condições para ser diferido na totalidade, condicionado à apresentação da licença emitida pela APA, referente à fossa sética, a qual deverá ser apresentada juntamente com os elementos constantes no ponto 21 da portaria 71 – A/2024 de 27 de fevereiro.
Assim:
Propõe-se a sua aprovação nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, devendo o assunto ser presente à reunião do executivo municipal para deliberação. À consideração superior." ----------

Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica. ----------
----

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – HABITAÇÃO RUA DR. MATOS MAGALHÃES | MARVÃO | OÁSISMETRIA ----------

Informação da divisão de obras: ----------

"O requerente apresenta pedido de prorrogação de prazo da empreitada por mais 30 dias, alegando atrasos relacionados com o mau tempo que se tem feito sentir. Julga-se que poderá ser concedida a prorrogação, a título gracioso, passando a data prevista para o terminus da obra para o dia 12 de Março. Assim, Propõe-se o deferimento do pedido, devendo o assunto ser presente à reunião do executivo para deliberação." ----------

Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica. ----------
----

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CASTANHA DE MARVÃO - DOP – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DELIBERAÇÃO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO ----------

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. ***DA* 13/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.----------

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: ----------

"*Para os devidos efeitos, remete-se Programa de Concurso e Caderno de Encargos da empreitada em título, cujo projeto já havia sido aprovado em reunião do executivo anterior.*
A empreitada possui um preço base no valor de 467.924,53€ + IVA (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), tendo-se definido um prazo de execução de 365 dias.
Tendo em conta o exposto, propõe-se o envio do processo à Reunião do Executivo Municipal no sentido de ser deliberada a aprovação das peças do procedimento, e a abertura de Procedimento por Concurso Público.
Nos termos do nº1 do Art. 89º do CCP, coloca-se à consideração da Ex.ª Câmara Municipal a definição da caução a prestar pelo empreiteiro para garantia da celebração do contrato no valor correspondente 5% do preço contratual.
Deverão ainda ser nomeados o Gestor do procedimento e o Gestor do Contrato, propondo-se para o efeito a Srª Fernanda Mateus e o Signatário, respetivamente.
Propõe-se ainda que seja nomeado o Júri do Concurso constituído pelo Signatário (presidente), Eng. Ricardo Lacão e Arq. Filipa Reis, sendo suplentes a Dr.ª Vera Magro e a Sr.ª Fernanda Mateus." ----------

---------- .---------- .---------- .---------- .----------

2025.03.05

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento, e a abertura de Procedimento por Concurso Público, nos termos do nº1 do Art. 89º do CCP, a caução a prestar pelo empreiteiro para garantia da celebração do contrato no valor correspondente a 5% do preço contratual. ----------
Gestor do procedimento: Srª Fernanda Mateus
Gestor do contrato: Engº José Calha.
Júri do Concurso: Engº José Calha (presidente), Engº. Ricardo Lacão e Arq. Filipa Reis, sendo suplentes a Dr.ª Vera Magro e a Sr.ª Fernanda Mateus. ----------
----

REFUNCIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COLETIVO EM PORTAGEM – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DELIBERAÇÃO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO ----------

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. ***DA* 14/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.----------

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: ----------

"*Para os devidos efeitos, remete-se Programa de Concurso e Caderno de Encargos da empreitada em título, cujo projeto já havia sido aprovado em reunião do executivo anterior.*

A empreitada possui um preço base no valor de 470.000,00€ + IVA (quatrocentos e setenta mil euros), tendo-se definido um prazo de execução de 365 dias.

Importa referir que o preço base sofreu uma atualização em relação ao apresentado aquando da aprovação do projeto, originada principalmente pelo facto de terem sido efetuadas análises laboratoriais ao material constituinte da cobertura que se prevê substituir, tendo as mesmas revelado fibras de amianto, o que levou à necessidade de prever nos trabalhos da empreitada a remoção dos materiais de acordo com o especificado na Legislação em vigor, e com recurso a empresa devidamente licenciada para o efeito.

Tendo em conta o exposto, propõe-se o envio do processo à Reunião do Executivo Municipal no sentido de ser deliberada a aprovação das peças do procedimento, e a abertura de Procedimento por Concurso Público.

Nos termos do nº1 do Art. 89º do CCP, coloca-se à consideração da Ex.ª Câmara Municipal a definição da caução a prestar pelo empreiteiro para garantia da celebração do contrato no valor correspondente 5% do preço contratual.

Deverão ainda ser nomeados o Gestor do procedimento e o Gestor do Contrato, propondo-se para o efeito a Srª Fernanda Mateus e o Signatário, respetivamente.

Propõe-se ainda que seja nomeado o seguinte Júri do Concurso constituído pelo Signatário (presidente), Eng. Ricardo Lacão e Arq. Filipa Reis, sendo suplentes a Dr.ª Vera Magro e a Sr.ª Fernanda Mateus.

À Consideração Superior." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento, e a abertura de Procedimento por Concurso Público, nos termos do nº1 do Art. 89º do CCP, a caução a prestar pelo empreiteiro para garantia da celebração do contrato no valor correspondente a 5% do preço contratual. ----------
Gestor do procedimento: Srª Fernanda Mateus
Gestor do contrato: Engº José Calha.

---------- .---------- .---------- .---------- .----------

2025.03.05

Júri do Concurso: Engº José Calha (presidente), Engº. Ricardo Lacão e Arq. Filipa Reis, sendo suplentes a Dr.ª Vera Magro e a Sr.ª Fernanda Mateus. ----------
----

<u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</u> ----------

CONTRATO DE COMODATO – BAIRRO PRÉ-FABRICADO DO PRADO Nº 6 ----------

Aprovado por unanimidade. ----------

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL 1 LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR - ENGENHARIA AGRONÓMICA PARA O GABINETE FLORESTAL ----------

Proposta do Presidente: ----------

"Tendo em vista a abertura de procedimento concursal para recrutamento de pessoal na seguinte carreira/categoria:

-1 Lugar de técnico superior (Engenharia agronómica), para o Gabinete Florestal

Estes procedimentos têm em vista a constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas a termo resolutivo, nos termos do artigo 40.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Na 6.ª Alteração ao mapa de pessoal de 2023, aprovado pela Assembleia Municipal em 21 de fevereiro de 2025, está previsto este posto de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

A intenção de recrutamento de um técnico superior de engenharia agronómica, prende-se com a necessidade urgente de ocupação do referido posto de trabalho, dada a importância do trabalho desenvolvido pelo Gabinete Florestal no âmbito da prevenção dos fogos florestais e de coordenação da equipa de sapadores florestais.

Considerando que, nos termos conjugados da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro e das Leis n.ºs 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, 28 de novembro, que preveem a constituição de Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), bem com a Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, informou a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo os seus Municípios associados que, a EGRA ainda não se encontra constituída.

Nestes termos, e de acordo com as soluções interpretativas uniformes remetidas pelo gabinete do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e homologado em 15 de julho de 2014, os Municípios associados estão dispensados da consulta ao INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, dado que nos termos do artigo 16.ºA do Decreto –Lei n.º 209/2009, as Autarquias Locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto a EGRA não estiver constituída.

Para efeitos do disposto no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que o júri do concurso seja o seguinte e de acordo com os artigos 7º e 8º: da Portaria N.º 233/20222, de 9 de setembro.

Presidente do Júri: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: José Mário Agrelo Calha, Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de vida;

2.º Vogal: José Paulo Curvelo Alexandre, Técnico superior a desempenhar funções nos Serviços de Proteção Civil.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Vera Susana Gavancha Magro, Técnica superior Jurista;

2.º Vogal: Vanda Cristina Carrilho Costa, Técnica Superior na área Social;

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

---------- .---------- .---------- .---------- .----------

2025.03.05

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Marvão a aprovação desta proposta, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 conjugado com o artigo 4.º do Decreto –Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro." ----

Aprovado por unanimidade. ----------

NORMAS DE UTILIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE PREÇOS DO GINÁSIO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS ----------

Proposta do Presidente: ----------

"*É da competência desta Câmara Municipal, segundo o disposto no artigo 509º do Código regulamentar do Municipio a fixação de preços.*

Sabendo que estão reunidas as condições para abertura do ginásio, em Sto. António das Areias, importa definir os preços pela sua utilização, pelo que proponho:

-Valor mensal (utilização Livre) –20 €

-Valor da Inscrição –15 € (pago uma vez por ano civil, porque inclui o seguro)

Proponho ainda que, os inscritos no mês de março de 2025,não pagam mensalidade.

Coloco ainda à consideração da Câmara Municipal as normas de utilização a cumprir na utilização do espaço.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. ***DA* 15/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.----------

O Vereador Jorge Rosado referiu que esta foi também uma reivindicação do PS e ficam felizes por ter sido esta a localização escolhida que também tinha sido o local sugerido pelo PS para otimizar espaços com recursos humanos já afetos ao local.

Perguntou se vai ter um regulamento? Está previsto no código regulamentar? Quem vai gerir? O que inclui esta mensalidade?

O Vereador Luis Costa respondeu que não foi criado um regulamento porque o código regulamentar está em discussão pública e iria atrasar todo o processo, assim trazemos as regras para a utilização do ginásio. Vai funcionar de segunda a sexta-feira dentro do horário da piscina com os recursos humanos que lá trabalham. O valor a pagar para utilização o mês inteiro é de 20 euros, e nas terças-feiras das 18h às 20h e quartas-feiras das 10h às 12 horas vai estar um professor de educação física com experiencia nesta área para dar reposta às necessidades dos utilizadores do ginásio. No futuro, e de acordo com as necessidades que se fizerem sentir, avaliaremos caso a caso. Vai abrir ao publico no dia 10 de março.

Aprovado por unanimidade. ----------

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE ----------

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. ***DA* 16/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.----------

O Vereador Jorge Rosado lembrou que na reunião de 2 de setembro de 2024 os vereadores do Partido Socialista trouxeram uma proposta para pagamento deste suplemento que agora aqui vem refletida, e apesar dos eleitos pela coligação se terem abstido nessa votação, hoje, os vereadores do PS vão votar a favor. O Partido Socialista

tem estado sempre ao lado do que é bom para as pessoas. O pagamento deste suplemento é da maior justiça. ----------

Aprovado por unanimidade. ----------

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MARVÃO – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA COBERTA ----------

A instituição solicita a utilização gratuita da piscina coberta para os utentes da Santa Casa.

Aprovado por unanimidade. ----------

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E-GUARD – SISTEMA DE TELEASSISTÊNCIA E MONITORIZAÇÃO ----------

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. ***DA* 17/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.----------

Aprovado por unanimidade. ----------

CONTRATO - PROGRAMA CAMPEONATO CORTA-MATO CURTO MARVÃO ----------

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. ***DA* 18/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.----------

Aprovado por unanimidade. ----------

APROVAÇÃO EM MINUTA:----------

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim Emília Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica, e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. ----

Eram 11:00 horas. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

_____

A ASSISTENTE TÉCNICA,

_____

---------- .---------- .---------- .---------- .----------

2025.03.05